



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.
Em: 29/03/2021

DECRETO Nº 277/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de FLORISVAL DA SILVA CIRQUEIRA, o Título Definitivo nº 651/2004;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que FLORISVAL DA SILVA CIRQUEIRA, através do Processo Administrativo nº 720/2019, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0011, Quadra 084, Setor 002, que é relativo ao Título Definitivo nº 651/2004;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 651/2004, lavrado em favor de FLORISVAL DA SILVA CIRQUEIRA, referente uma área correspondente à 300,96m² (trezentos metros e noventa e seis centímetros quadrados), descrito como LOTE 0011, QUADRA 084, SETOR 002 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 29 de março de 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA